



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 900

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	11
Outros atos	11
Departamento de Compras	15
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.975, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, com encargo, imóvel de propriedade de JOAQUIM ALVES MORAIS e MARIA JOANA FUZA ALVES MORAIS, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação de **JOAQUIM ALVES MORAIS**, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, portador do RG nº***.373.391-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº ***641258**, e **MARIA JOANA FUZA ALVES MORAIS**, brasileira, casada, funcionária pública aposentada, portadora do RG nº***.193.600-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº ***613808**, uma área de **0,8770 hectares** (oitenta e sete ares e setenta centiares), destacada de imóvel de propriedade dos doadores, objeto da **Matrícula nº 29.201** do Cartório de Registro de Imóveis local, com a seguinte descrição perimétrica:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DDT-M2286 de coordenadas N 7.760.114,02m e E 502.088,56m; deste, segue confrontando com a Cota 330 do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira Rio Paraná Energia S.A. CTG Brasil, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°47'35" e 17,76 metros até o vértice O, de coordenadas N 7.760.116,87m e E 502.106,09m; deste, segue confrontando com a Gleba "B", com os seguintes azimutes e distâncias: 167°40'10" e 20,01 metros até o vértice N, de coordenadas N 7.760.097,32m e E 502.110,36m; 257°40'10" e 3,76 metros até o vértice M, de coordenadas N 7.760.096,52m e E 502.106,68m; 167°40'10" e 54,87 metros até o vértice L, de coordenadas N 7.760.042,92m e E 502.118,40m; segue em segmento de curva com raio de 09,00 metros e desenvolvimento de 15,70 metros até o vértice K, de coordenadas N 7.760.036,51m e E 502.130,61m; 67°42'26" e 75,51 metros até o vértice J, de coordenadas N 7.760.065,16m e E 502.200,48m; segue em segmento de curva com raio de 13,91 metros e desenvolvimento de 17,30 até o vértice I, de coordenadas N 7.760.078,89m e E 502.209,08m; 357°05'38" e 122,46 metros até o vértice H, de coordenadas N 7.760.201,19m e E 502.202,87m;

segue em segmento de curva com raio de 20,00 metros e desenvolvimento de 12,18 metros até o vértice G, de coordenadas N 7.760.212,80m e E 502.205,88m; 31°58'56" e 60,15 metros até o vértice F, de coordenadas N 7.760.263,82m e E 502.237,74m; deste, segue confrontando com terras pertencentes a Domingos Bernardelli da Costa (matrícula nº 7.635 e 7.636), com o seguinte azimute e distância: 99°36'41" e 15,14 metros até o vértice E, de coordenadas N 7.760.261,29m e E 502.252,67m; deste, segue confrontando com a Gleba "A", com os seguintes azimutes e distâncias: 211°58'56" e 40,63 metros até o vértice D, de coordenadas N 7.760.226,83m e E 502.231,15m; segue em segmento de curva com raio de 09,00 metros e desenvolvimento de 17,65 metros até o vértice C, de coordenadas N 7.760.213,19m e E 502.237,28m; 99°36'41" e 178,03 metros até o vértice B, de coordenadas N 7.760.183,46m e E 502.412,81m; segue em segmento de curva com raio de 50,00 metros e desenvolvimento de 29,05 metros até o vértice A, de coordenadas N 7.760.186,96m e E 502.441,22m; deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal Manual de Matos [...] 243°59'17" e 37,89 metros até o vértice M7, de coordenadas N 7.760.170,34m e E 502.407,15m; deste, segue confrontando com a Área Institucional (matrícula nº 30.055), com o seguinte azimute e distância: 279°29'18" e 20,54 metros até o vértice M8, de coordenadas N 7.760.173,72m e E 502.386,90m; deste, segue confrontando com a Gleba "C", com os seguintes azimutes e distâncias: 279°32'43" e 161,24 metros até o vértice T, de coordenadas N 7.760.200,46m e E 502.227,88m; segue em segmento de curva com raio de 09,00 metros e desenvolvimento 16,09 metros até o vértice S, de coordenadas N 7.760.191,13m e E 502.217,40m; 177°05'38" e 111,33 metros até o vértice R, de coordenadas N 7.760.079,94m e E 502.223,05m; segue em segmento de curva com raio de 28,62 metros e desenvolvimento de 35,27 metros até o vértice Q, de coordenadas N 7.760.052,01m e E 502.205,32m; 247°42'26" e 102,42 metros até o vértice P, de coordenadas N 7.760.013,16m e E 502.110,56m; deste, segue confrontando com terras pertencentes a Osmar Tobal (matrícula nº 16.085), com o seguinte azimute e distância: 347°40'43" e 103,25 metros até o vértice DDT-M2286, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Art. 2º A doação autorizada por esta Lei é modal, gravada com o **encargo específico** de que a área recebida seja destinada, impreterivelmente, à incorporação ao sistema viário municipal para a expansão e regularização da "Estrada Vicinal Manuel de Matos - SFS 595".

Parágrafo único. O encargo descrito no *caput* deste artigo deverá constar, obrigatoriamente, da Escritura Pública de Doação, sob pena de nulidade do ato.

Art. 3º As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e do respectivo registro imobiliário correrão por conta de dotações

orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 30 de outubro de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.975, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 114.010,32 (Cento e Quatorze Mil, Dez Reais e Trinta e Dois Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 151 -
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$49.194,00
02.303.0013.0000 Saúde - Vigilância IGM SUS
PAULISTA PARC. FIXA 49.194,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 159 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 -
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$64.816,32
05.301.0017.0000 Saúde - Incentivo Financeiro da APS - PER CAPITA - Portaria GM/MS 3732 e 3493-2024 64.816,32

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) e Transferências e Convênios Federais (FR 05) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 49.194,00

FONTE RECURSO: 05 - TRANSF. E CONVÊNIOS

FEDERAIS R\$ 64.816,32

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 de outubro de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.977, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

08.004 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Nº FICHA: 275 -
08.004.8.243.7.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$30.000,00
03.500.0059.0000 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 30.000,00
08.004 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Nº FICHA: 276 -
08.004.8.243.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$100.000,00
03.500.0059.0000 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 100.000,00
08.004 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Nº FICHA: 277 -
08.004.8.243.7.2033-4.4.90.52.00.00.00.00 -



EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$30.000,00

03.500.0059.0000 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências de Recursos Especiais (FR 03) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 03 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESPECIAIS R\$160.000,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 de outubro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.978, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 602.716,91 (Seiscentos e Dois Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais e Noventa e Um Centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 151 -

07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$205.856,66

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 205.856,66

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 198 -

07.001.10.305.6.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 -

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$73.160,04

02.303.0011.0000 SAÚDE - VIGILÂNCIA RES. SS 11-2024 73.160,04

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 151 -

07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$5.600,25

02.303.0013.0000 SAÚDE - VIGILÂNCIA IGM SUS PAULISTA PARC. FIXA 5.600,25

09.002 - ENSINO

Nº FICHA: 378 -

09.002.12.365.8.2039-3.1.91.13.00.00.00.00 -

OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$51.215,49

01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 51.215,49

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 212 -

08.001.8.244.7.2025-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$6.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 6.000,00

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Nº FICHA: 246 -

08.002.8.244.7.2026-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$3.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 3.000,00

08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Nº FICHA: 269 -

08.003.8.244.7.2027-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$3.800,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 3.800,00

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 225 -

08.001.8.244.7.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$2.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 2.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO



MUNICÍPIO

Nº FICHA: 139 -

06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 -

MATERIAL DE CONSUMO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$37.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 37.000,00

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 226 -

08.001.8.244.7.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 -

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$32.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 32.000,00

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Nº FICHA: 248 -

08.002.8.244.7.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 -

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$25.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 25.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 158 -

07.001.10.301.6.2018-3.3.90.32.00.00.00.00 -

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$46.194,47

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 46.194,47

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 129 -

06.001.15.452.5.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$2.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Nº FICHA: 142 -

06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$17.500,00

01.110.0000.0000 GERAL 17.500,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Nº FICHA: 142 -

06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$82.390,00

01.110.0000.0000 GERAL 82.390,00

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nº FICHA: 113 -

05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM

R\$10.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 222 -

08.001.8.244.7.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 -

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$1.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 1.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 151 -

07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$73.160,04

02.303.0011.0000 SAÚDE - VIGILÂNCIA RES. SS 11-2024 73.160,04

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 123 -

06.001.15.452.5.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 -

OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$1.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 152 -

07.001.10.301.6.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 -

OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$1.000,00

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 1.000,00

Nº FICHA: 167 -

07.001.10.302.6.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 -

OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$978,10

01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 978,10

Nº FICHA: 183 -

07.001.10.303.6.2022-3.1.90.13.00.00.00.00 -

OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$1.000,00

01.304.0000.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 1.000,00

Nº FICHA: 191 -

07.001.10.304.6.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 -

OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$783,88

01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 783,88

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 223 -

08.001.8.244.7.2032-3.1.90.13.00.00.00.00 -



OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$1.000,00	Nº	FICHA:	124	-
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	06.001.15.452.5.2014-3.1.90.94.00.00.00.00			-
1.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$1.449,00			
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01.110.0000.0000 GERAL 1.449,00			
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO			
Nº	FICHA:	235	-	
08.002.8.243.7.2031-3.1.90.13.00.00.00.00	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$1.000,00	Nº	FICHA:	136	-
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	06.002.15.452.5.2015-3.1.90.94.00.00.00.00			-
1.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$147,37			
Nº	FICHA:	243	-	
08.002.8.244.7.2026-3.1.90.13.00.00.00.00	01.110.0000.0000 GERAL 147,37			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$1.000,00	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.000,00	Nº	FICHA:	184	-
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	07.001.10.303.6.2022-3.1.90.94.00.00.00.00			-
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$9,00			
Nº	FICHA:	265	-	
08.003.8.244.7.2027-3.1.90.13.00.00.00.00	01.304.0000.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 9,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$1.000,00	Nº	FICHA:	192	-
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	07.001.10.304.6.2023-3.1.90.94.00.00.00.00			-
1.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$1.000,00			
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.000,00			
Nº	FICHA:	420	-	
10.001.13.392.9.2044-3.1.90.13.00.00.00.00	Nº	FICHA:	199	-
OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$1.000,00	07.001.10.305.6.2024-3.1.90.94.00.00.00.00			-
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$621,04			
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 621,04			
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Nº	FICHA:	3	-	
01.001.4.122.1.2001-3.1.90.94.00.00.00.00	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$67,15	Nº	FICHA:	210	-
01.110.0000.0000 GERAL 67,15	08.001.8.244.7.2025-3.1.90.94.00.00.00.00			-
Nº	FICHA:	31	-	
01.001.8.244.2.2005-3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$508,39			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$1.000,00	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	508,39			
1.000,00	Nº	FICHA:	224	-
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	08.001.8.244.7.2032-3.1.90.94.00.00.00.00			-
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$1.000,00			
Nº	FICHA:	80	-	
03.001.4.123.1.2010-3.1.90.94.00.00.00.00	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$39,65	1.000,0008.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
01.110.0000.0000 GERAL 39,65	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	Nº	FICHA:	236	-
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM	08.002.8.243.7.2031-3.1.90.94.00.00.00.00			-
Nº	FICHA:	108	-	
05.001.20.606.4.2012-3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$18,74	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
01.110.0000.0000 GERAL 18,74	1.000,00			
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Nº	FICHA:	266	-
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	08.003.8.244.7.2027-3.1.90.94.00.00.00.00			-
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$2.300,00			
	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			



2.300,00		01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 57,05
09.002 - ENSINO		10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Nº FICHA: 340 -		Nº FICHA: 423 -
09.002.12.122.8.2043-3.1.90.94.00.00.00.00 -		10.001.13.392.9.2044-3.3.90.14.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$782,50		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$838,88
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 782,50		01.110.0000.0000 GERAL 838,88
Nº FICHA: 377 -		09.002 - ENSINO
09.002.12.365.8.2039-3.1.90.94.00.00.00.00 -		09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$6,02		Nº FICHA: 404 -
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 6,02		09.002.12.367.8.2059-3.3.90.14.00.00.00.00 -
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL
Nº FICHA: 421 -		10.000,00
10.001.13.392.9.2044-3.1.90.94.00.00.00.00 -		08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$1.000,00		08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00		Nº FICHA: 225 -
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		08.001.8.244.7.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 -
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		MATERIAL DE CONSUMO R\$505,48
Nº FICHA: 434 -		01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
11.001.27.812.10.2045-3.1.90.94.00.00.00.00 -		505,48
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$1.000,00		08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00		08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 - ENSINO		Nº FICHA: 247 -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		08.002.8.244.7.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 367 -		MATERIAL DE CONSUMO R\$31,68
09.002.12.365.8.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 -		01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$683,17		31,68
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 683,17		08.007 - FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Nº FICHA: 390 -		08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.12.365.8.2058-3.1.91.13.00.00.00.00 -		Nº FICHA: 292 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$857,92		08.007.8.244.7.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 -
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 857,92		MATERIAL DE CONSUMO R\$840,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		840,00
Nº FICHA: 200 -		08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
07.001.10.305.6.2024-3.1.91.13.00.00.00.00 -		08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$12.390,00		Nº FICHA: 257 -
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 12.390,00		08.003.8.241.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 -
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		MATERIAL DE CONSUMO R\$9.000,00
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Nº FICHA: 71 -		9.000,00
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO R\$4.209,29		09.002 - ENSINO
01.110.0000.0000 GERAL 4.209,29		09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Nº FICHA: 393 -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		09.002.12.365.8.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 126 -		MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00
06.001.15.452.5.2014-3.3.90.14.00.00.00.00 -		01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$86,26		10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 86,26		Nº FICHA: 357 -
09.002 - ENSINO		09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		MATERIAL DE CONSUMO R\$5.000,00
Nº FICHA: 342 -		01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.14.00.00.00.00 -		5.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$57,05		08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA



COMPLEXIDADE	08.001.8.244.7.2032-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$39,49
SOCIAL	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Nº FICHA: 257 -	39,49
08.003.8.241.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 -	11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
MATERIAL DE CONSUMO R\$5.000,00	11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	Nº FICHA: 440 -
5.000,00	11.001.27.812.10.2045-3.3.90.36.00.00.00.00 -
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$91,87
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	01.110.0000.0000 GERAL 91,87
Nº FICHA: 430 -	08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.13.392.9.2053-3.3.90.31.00.00.00.00 -	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, R\$1.000,00	SOCIAL
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00	Nº FICHA: 215 -
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E	08.001.8.244.7.2025-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS
INDÚSTRIA	SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$10.000,00
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
INDÚSTRIA	10.000,00
Nº FICHA: 472 -	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO
12.001.23.695.11.2054-3.3.90.31.00.00.00.00 -	MUNICÍPIO
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, R\$910,00	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
01.110.0000.0000 GERAL 910,00	PÚBLICOS
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Nº FICHA: 147 -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	06.002.15.452.5.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 -
SOCIAL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$16,19
Nº FICHA: 248 -	01.110.0000.0000 GERAL 16,19
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 -	Nº FICHA: 148 -
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$4.000,00	06.002.15.452.5.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 -
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$260,97
4.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 260,97
08.007 - FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE	08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HABITAÇÃO	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	SOCIAL
SOCIAL	Nº FICHA: 228 -
Nº FICHA: 293 -	08.001.8.244.7.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
08.007.8.244.7.2036-3.3.90.32.00.00.00.00 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$300,50
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$5.000,00	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	300,50
5.000,00	09.002 - ENSINO
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Nº FICHA: 383 -
Nº FICHA: 203 -	09.002.12.365.8.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 -
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.32.00.00.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$495,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$5.000,00	01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	495,00
5.000,00	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Nº FICHA: 431 -
Nº FICHA: 188 -	10.001.13.392.9.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 -
07.001.10.303.6.2022-3.3.90.36.00.00.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$132,68
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$86,06	01.110.0000.0000 GERAL 132,68
01.304.0000.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
86,06	DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 204 -	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 -	DEPENDÊNCIAS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$164,60	Nº FICHA: 8 -
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 164,60	01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$2.000,00
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00
SOCIAL	01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
Nº FICHA: 227 -	DEPENDÊNCIAS



01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 8 -
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
Nº FICHA: 119 -
05.002.18.541.4.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$4.500,00
01.110.0000.0000 GERAL 4.500,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 383 -
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$5.000,00
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 5.000,00
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 304 -
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$10.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
Nº FICHA: 119 -
05.002.18.541.4.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Nº FICHA: 130 -
06.001.15.452.5.2014-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA R\$19,90
01.110.0000.0000 GERAL 19,90
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 162 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA R\$581,21
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 581,21
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº FICHA: 76 -
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO R\$9.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 9.000,00
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

Nº FICHA: 103 -
04.001.4.122.1.2011-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA R\$18.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 18.000,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 229 -
08.001.8.244.7.2032-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO R\$1.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 1.000,00
Nº FICHA: 219 -
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$1.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 1.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 164 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$130,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 130,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 385 -
09.002.12.365.8.2039-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$74,00
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 74,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 149 -
07.001.10.122.6.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$205.856,66
01.301.0024.0000 SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS 205.856,66
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 10 -
01.001.4.122.1.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$863,00
01.110.0000.0000 GERAL 863,00
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº FICHA: 78 -
02.001.4.122.1.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$68,45
01.110.0000.0000 GERAL 68,45
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
Nº FICHA: 105 -
04.001.4.122.1.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$3.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Nº FICHA: 132 -
06.001.15.452.5.2014-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$2.304,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.304,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Nº FICHA: 145 -
06.002.15.452.5.2015-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$48,53
01.110.0000.0000 GERAL 48,53
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 197 -
07.001.10.304.6.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$3.000,00
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.000,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 221 -
08.001.8.244.7.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$178,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 178,00
Nº FICHA: 230 -
08.001.8.244.7.2032-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$86,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 86,00
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 241 -
08.002.8.243.7.2031-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$735,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 735,00
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Nº FICHA: 443 -
11.001.27.812.10.2045-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$900,00
01.110.0000.0000 GERAL 900,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 207 -
07.001.10.305.6.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$5.000,00
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 94 -
03.001.28.846.12.0001-4.6.91.71.00.00.00.00 -
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R\$46.194,47
01.110.0000.0000 GERAL 46.194,47

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 30 de outubro de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

.....



Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** JESSICA MARIANO SANCHES. **ASSINATURA:** 29 de outubro de 2025. **OBJETO:** Visa-se o Aditamento do Contrato nº 119/2021, por mais 12 (doze) meses, para prestação de serviços continuados de transporte de pacientes que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Fernandópolis para hemodiálise, de acordo com as necessidades do município, por tempo determinado. **VALOR: R\$ 224.813,16** (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e treze reais e dezesseis centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 35/2021 - Processo nº 2972/2021. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **ASSINATURA:** 28 de outubro de 2025. **OBJETO:** Visa-se o Aditamento do Contrato nº 155/2023, na contratação de empresa para aquisição dos serviços gerenciais de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, por meio de implantação, intermediação e gerenciamento/administração de um sistema tecnológico e informatizado via Web, através de dispositivos TAG com tecnologia de leitura RFID (Radio-Frequency Identification), NFC (Near-Field Communication) ou similar com transações comerciais disponíveis em um rede de estabelecimentos credenciados, compreendendo orçar materiais e serviços técnicos de manutenção veicular e equipamentos operacionais da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por tempo determinado. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Processo nº 4211/2023. **VALOR: R\$ 3.422.775,00** (três milhões e quatrocentos e vinte e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais), global. Santa Fé do Sul - SP, 28 de outubro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

OBJETO: Visa-se a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender as necessidades dos diversos departamentos da municipalidade, de acordo com as especificações e quantidades descritos no Anexo I deste edital.

Itens 41, 55, 62, 64, 66, 67 e 88.

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL – SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.138.070/0001-49, com sede à Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, Santa Fé do Sul/SP, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, vem **APRESENTAR AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE**, pelas considerações a seguir expostas.

Considerando a realização do Pregão Eletrônico nº 90014/2025 (compras.gov.br), sequência administrativo nº 07/2025, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender as necessidades dos diversos departamentos da municipalidade, de acordo com as especificações e quantidades descritos no Anexo I deste edital, no qual, sagrou-se vencedora a empresa **57.690.483 WESLEI DE SOUZA SANTOS**, CNPJ/MF nº 57.690.483/0001-10, referente ao itens 41, 55, 61, 62, 64, 66, 67, 71 e 88.

Considerando que foi realizada a rescisão unilateral, por parte da Administração, nos termos dos artigos 104, inc. II, c/c o Art. 137, Inc. I da Lei Federal 14.133/21.

Considerando que transcorreu o prazo concedido no Aviso de Convocação de Licitante Remanescente, publicado em 24 de outubro de 2025, na Imprensa Oficial do Município (https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=Nz15MjYy&v=Aviso%20DE%20CONVOCA%20C3%87%C3%83O%20DE%20LICITANTE%20REMANESCENTE), bem como, encaminhado às empresas através do e-mail, sem que houvesse manifestação das mesmas referentes aos itens 41, 55, 62, 64, 66, 67 e 88.

Considerando o disposto no artigo 90, §4º, I e seguintes da Lei 14.133/2021, que aduz:

§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

Considerando, ainda, que para fins de negociação será adotado o critério da mediana dos preços ofertados pelas propostas válidas e classificadas, observando-se o valor estimado do item como limite máximo para contratação, de modo a assegurar a vantajosidade da proposta e o interesse público, em conformidade com o art. 90, §4º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL – SP vêm através do presente expediente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** contados do recebimento deste aviso, manifestem intenção de firmar Contrato, visando o fornecimento dos respectivos itens supracitados nos preços a seguir dispostos, nos termos do art. 90, § 4º, I, da Lei nº 14.133/2021.

Através deste aviso ficam convocadas as seguintes licitantes, na ordem de classificação:

item	Descrição	Unidade	Mediana apurada	Saldo Remanescente	Valor Total
41	FARINHA - TIPO: DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: 1 ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: COM	EMBALAGEM	R\$ 5,9400	804	R\$ 4.775,76



	FERMENTO, FORTIFICADA, COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CAPACIDADE: 1 KG				
--	--	--	--	--	--

Posição	Razão Social	CNPJ nº	Valor proposto
2	SONIA MARLENE BARRADA DA COSTA	26.154.589/0001-76	R\$ 5,3000
3	SUPERMERCADO PONTO CERTO DO ITAMAR LTDA	32.447.888/0001-00	R\$ 5,4900
4	SOUZA REIS COMERCIO ATACADISTA LTDA	31.436.523/0001-09	R\$ 6,3900
5	ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	26.924.637/0001-68	R\$ 6,4000

item	Descrição	Unidade	Mediana apurada	Saldo Remanescente	Valor Total
55	LEITE CONDENSADO - TIPO: INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA, CAIXA COM CAPACIDADE DE: 395 GRAMAS	CAIXA	R\$ 6,4000	972	R\$ 6.220,80

Posição	Razão Social	CNPJ nº	Valor proposto
2	SUPERMERCADO PONTO CERTO DO ITAMAR LTDA	32.447.888/0001-00	R\$ 4,4500
3	SONIA MARLENE BARRADA DA COSTA	26.154.589/0001-76	R\$ 6,0000
4	ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	26.924.637/0001-68	R\$ 6,4000
5	EDSON PEREIRA CANDIDO	07.000.130/0001-73	R\$ 7,2500
6	ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA	42.072.881/0001-04	R\$ 7,4000

item	Descrição	Unidade	Mediana apurada	Saldo Remanescente	Valor Total
62	MACARRÃO - TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DE MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO, CAPACIDADE: 500 GRAMAS	EMBALAGEM	R\$ 4,0000	984	R\$ 3.936,00

Posição	Razão Social	CNPJ nº	Valor proposto
2	ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	26.924.637/0001-68	R\$ 2,8500
3	SUPERMERCADO PONTO CERTO DO ITAMAR LTDA	32.447.888/0001-00	R\$ 3,3600
4	EDSON PEREIRA CANDIDO	07.000.130/0001-73	R\$ 4,0000
5	SONIA MARLENE BARRADA DA COSTA	26.154.589/0001-76	R\$ 4,7100
6	ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA	52.062.074/0001-56	R\$ 4,7300

item	Descrição	Unidade	Mediana apurada	Saldo Remanescente	Valor Total
64	MARGARINA- TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: COM SAL, UNIDADE COM	EMBALAGEM	R\$ 4,8750	2826	R\$ 13.776,75



	CAPACIDA DE 250 GRAMAS				
--	------------------------	--	--	--	--

Posição	Razão Social	CNPJ nº	Valor proposto
2	ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	26.924.637/0001-68	R\$ 4,4000
3	SUPERMERCADO PONTO CERTO DO ITAMAR LTDA	32.447.888/0001-00	R\$ 4,8500
4	SONIA MARLENE BARRADA DA COSTA	26.154.589/0001-76	R\$ 4,9000
5	EDSON PEREIRA CANDIDO	07.000.130/0001-73	R\$ 9,9900

item	Descrição	Unidade	Mediana apurada	Saldo Remanescente	Valor Total
66	MASSA - TIPO: PARA PASTEL, BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO REFINADA, APRESENTAÇÃO: FRESCA/RESFRIADA, FORMATO: EM ROLO, CAPACIDADE: 01 KG	EMBALAGEM	R\$ 16,9000	574	R\$ 9.760,00

Posição	Razão Social	CNPJ nº	Valor proposto
2	SUPERMERCADO PONTO CERTO DO ITAMAR LTDA	32.447.888/0001-00	R\$ 15,8400
3	SONIA MARLENE BARRADA DA COSTA	26.154.589/0001-76	R\$ 16,8000
4	EDSON PEREIRA CANDIDO	07.000.130/0001-73	R\$ 17,0000
5	ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	26.924.637/0001-68	R\$ 18,8000

item	Descrição	Unidade	Mediana apurada	Saldo Remanescente	Valor Total
67	MASSA - TIPO: PIZZA, BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO REFINADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-ASSADA/RESFRIADA, TAMANHA: MÉDIO	UNIDADE	R\$ 8,2050	266	R\$ 2.182,53

Posição	Razão Social	CNPJ nº	Valor proposto
2	SUPERMERCADO PONTO CERTO DO ITAMAR LTDA	32.447.888/0001-00	R\$ 8,1600
3	EDSON PEREIRA CANDIDO	07.000.130/0001-73	R\$ 8,2500

item	Descrição	Unidade	Mediana apurada	Saldo Remanescente	Valor Total
88	QUEIJO RALADO - INGREDIENTES: QUEIJO PARMESÃO, APLICAÇÃO: CULINÁRIA DOMÉSTICA; CAPACIDADE: 50 GRAMAS	PACOTE	R\$ 4,7250	464	R\$ 2.192,40

Posição	Razão Social	CNPJ nº	Valor proposto
2	SUPERMERCADO PONTO CERTO DO ITAMAR LTDA	32.447.888/0001-00	R\$ 3,9900
3	SONIA MARLENE BARRADA DA COSTA	26.154.589/0001-76	R\$ 4,7000
4	EDSON PEREIRA CANDIDO	07.000.130/0001-73	R\$ 4,7500



5	ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	26.924.637/0001-68	R\$ 5,4600
---	---	--------------------	------------

Reitera-se aos licitantes convocados que caso aceitem as condições propostas, estes deverão apresentar toda a documentação relativa à habilitação atualizada, acompanhada da proposta readequada, que poderão ser encaminhadas via email: licita@santafedosul.sp.gov.br.

A futura contratação observará a sequência da classificação do certame, bem como as demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

A ausência de manifestação dos licitantes convocados, no prazo acima estabelecido, será interpretada como desinteresse no fornecimento dos itens supracitados.

Este aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município (DEM), no sítio eletrônico desta Municipalidade e encaminhado via e-mail às referidas participantes.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Seção de Licitação, via e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, em horário de expediente.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO MUNICIPAL



Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91695/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1927/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 28/10/2025 08:03

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Em decorrência da necessidade de aquisição de passagens para os migrantes atendidos pela Casa de Passagem, se faz necessário devido os mesmos não ter onde ficar e não tem condições de compra dessas passagens. Processo nº 012.00000286/2025-04

CONTRATADO: EXPRESSO ITAMARATI S.A.

VALOR DA DESPESA: R\$ 970,83

29/10/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91696/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1928/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 28/10/2025 10:37

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, lubrificação, instalação capacitor e aquisição de motor de portão para o paço municipal e poupatempo

CONTRATADO: 57.382.592 RAISSA KARLA BOGAS TOFANELI

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.290,00

29/10/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91697/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1929/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 28/10/2025 11:12

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de serviços de mão de obra, para pintura de faixa de pedestre (Rua Quatorze e na Vila Mariana), pintura de privativo de ônibus no estacionamento da UNIFUNEC no Compus II, pintura de grafiteamento na Creche da Vila Mariana, pintura de PARE na área Central, pintura de logotipo de cadeirante na creche da Vila Mariana.

CONTRATADO: MURILO MEDEIROS ALENCAR

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.500,00

29/10/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91698/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1930/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 28/10/2025 13:36

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de barra anti pânico para os portões do Estádio Municipal Evandro de Paula.

CONTRATADO: FERNANDO LUIZ MARTINS DA SILVA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.450,00

29/10/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91699/2025

Processo Licitatório Nº 1931/2025

Autorização de Contratação Direta : 28/10/2025 15:09

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Escada para a EMEI Profª Lourdes Patrício Fernandes.

Contratado: Kazuo Material para Construção Ltda

Valor da Despesa: R\$ 675,00

29/10/2025

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91700/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1932/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 28/10/2025 15:18

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 05 CONTROLES UNIVERSAIS DE AR CONDICIONADO PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JUNCALER ALVES DOS SANTOS

VALOR DA DESPESA: R\$ 150,00

29/10/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91701/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1933/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 29/10/2025 07:36

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FORRO E ALAMBRADO E TELHAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARINA DE OLIVEIRA.

CONTRATADO: J.K. CONSTRUÇOES E REF EM GERAL LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.500,00

29/10/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91702/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1934/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 29/10/2025 07:48

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CERTVITA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 330,00

29/10/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91704/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1936/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 29/10/2025 10:30

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), os migrantes que frequentam a Casa de Passagem, onde o mesmo ajuda a melhorar o sistema digestivo, não só por causa de seus nutrientes essenciais, mas, também, por causa da textura da carne. Esses peixes é leve e fácil de ser processado pelo sistema digestivo e diminuindo os riscos de inflamação e prisão de ventre.

REPROGRAMAÇÃO - EMERGÊNCIA – BAIXAS TEMPERATURAS – PROCESSO nº 01200002523/2025-63

CONTRATADO: PEIXARIA DO ALCIDES LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.280,00

29/10/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91705/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1937/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 29/10/2025 13:50

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de serviço de confecção de camisetas para o Projeto Sonho de Natal, compreendendo camisetas para os funcionários responsáveis pela montagem da decoração, para a comissão organizadora do "De volta ao Passado" e para comissão organizadora do Projeto Sonho de Natal.

CONTRATADO: 55.099.223 PAULO GONCALVES

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.874,00

29/10/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91706/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1938/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 29/10/2025 14:16

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de Curso de formação de Instrutor de Armamento e Tiro, para guarda Civil Municipal.

CONTRATADO: QAP ARMAS E MUNICOES LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.500,00

29/10/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91707/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1939/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 29/10/2025 14:37

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFª ROSIMARES CAMARGO BENITEZ, relógio de ponto.

CONTRATADO: C.C. CALEJON DOS SANTOS

VALOR DA DESPESA: R\$ 140,00

29/10/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91708/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1940/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 29/10/2025 14:56

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de flores para ornamentação do Museu Histórico e Cultural Professor Honório de Souza Carneiro, equipamento cultural vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATADO: FLORA SANTA FE LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.235,00

29/10/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91709/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1941/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 29/10/2025 15:06

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFª ROSIMARES CAMARGO BENITEZ

CONTRATADO: EVALDO JOSE MANTELATO - ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.470,00

29/10/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ce98-f241-5fe6-513b-d2



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 900, ano V, veiculado em 30 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por WILLYAN WILSON MILAN (CPF ***558148**) em 30/10/2025 às 14:01:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ce98-f241-5fe6-513b-d2>